

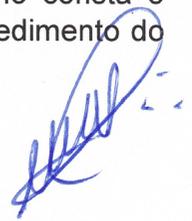
**Relatório do Conselho Fiscal do Condomínio La Font,
Sobre a Prestação de Contas da Administração,
Referente ao mês de outubro de 2020**

Este Conselho Fiscal recebeu da Administração os Livros Caixa e Razão referentes ao mês de **outubro de 2020**, bem como os documentos comprobatórios das receitas e despesas. Com relação às Receitas, foram analisados os seguintes documentos: Relação de Créditos Recebidos, emitida pela Administração do Condomínio; Acordos firmados pela Administração; Instrumentos de Confissão de Dívida firmados pela Administração; extratos bancários da Caixa Econômica Federal e Sicoob; escrituração contábil. Quanto às Despesas, a análise foi feita com a conferência da documentação comprobatória da realização das despesas, dos extratos bancários, e da escrituração contábil.

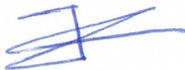
PARECER

Na análise da prestação de contas do mês outubro de 2020, após a verificação dos documentos de comprovação das receitas e despesas, dos extratos bancários e da escrituração contábil recebida, tendo sido conciliados os lançamentos e saldos de bancos e do caixa, este Conselho Fiscal apresenta as seguintes ressalvas para o referido mês:

- 1) Foi constatada pelo Conselho Fiscal que a quantia arrecadada no mês de setembro no valor de R\$1.716,23 (mil setecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) referente à Taxa Extra da Fachada do Condomínio não foi transferida para a conta de aplicação 1263-9 (Fundo de Reserva). Conforme foi decidido pela Assembleia foi autorizado que fosse retirado da conta corrente 1263-9 (Fundo de Reserva) os valores para completarem as parcelas da Taxa Extra da Fachada do Condomínio que foram pagos para a Athanase Engenharia e nos meses de abril e maio foram retirados o total de R\$15.000,00 (01/04/2020-R\$6.000,00, 14/04/2020 – R\$6.000,00 e 15/05/2020 – R\$3.000,00) sendo que este valor total deve ser recolhido para a conta corrente 1263-9 conforme os recebimentos da Taxa Extra.
- 2) Foi constatado pelo Conselho Fiscal que foi arrecadada no mês de setembro o valor de R\$1.309,95 (mil trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos) referente à Taxa Extra da Fachada do Condomínio e deverá ser transferida para a conta de aplicação 1263-9(Fundo de Reserva).
- 3) – Foi constatado pelo Conselho Fiscal através da planilha de Inadimplentes que a taxa do mês de setembro foi de 11,6% (51 cotas da Taxa Ordinária).
- 4) Foi constatado pelo Conselho Fiscal através da planilha de Inadimplentes que a taxa do mês de outubro foi de 7% (31 cotas da Taxa Ordinária).
- 5) Foi constatado pelo Conselho Fiscal que o Síndico não está cumprindo o Regimento Interno no que se refere ao Artigo 21, Parágrafo Décimo número I Compete ao Síndico. “Disponibilizar, semestralmente aos condôminos, a relação de bens patrimoniais do Condomínio, bem como seu estado de conservação, entre eles os veículos, imóveis, poupanças e outros”. No item II do Parágrafo Décimo consta o seguinte “O não cumprimento do item acima especificado, iniciará o procedimento do Artigo 20”.

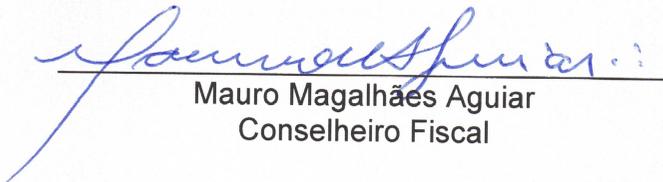


- 
- 6) O Conselho Fiscal faz constar que no mês de outubro não foram depositados os seguintes valores do Fundo de Reserva: R\$5.524,73 (referente ao mês de outubro) e R\$ 5.5.739,00 (referente ao mês de novembro), R\$5.255,50 (referente ao mês de dezembro), R\$5.271,09 (referente ao mês de janeiro), R\$5.514,03 (referente ao mês de fevereiro), R\$5.587,90 (referente ao mês de março), R\$5.306,83 (referente ao mês de abril), R\$5.568,80(referente ao mês de maio), R\$5.662,45 (referente ao mês de junho), R\$5.662,00(referente ao mês de julho) e R\$5.424,32 (referente ao mês de agosto) e R\$5.424,80 (referente ao mês de setembro). Dessa forma, verifica-se o descumprimento do artigo 45, do Regimento Interno, o qual dispõe que “a não criação ou a não efetiva e regular manutenção do Fundo de Reserva implicará no procedimento constante do artigo 20, Prevê o artigo 20, do Regimento Interno que o síndico poderá ser destituído pelo voto de representantes de 50% (cinquenta por cento) mais um dos condôminos presentes ou conforme disposição regimental, mas somente em AGC extraordinária especialmente convocada respeitada os moldes da AGC Ordinária. Recomendações: Cumpra-se o previsto no artigo 45, do Regimento Interno. Havendo saldo positivo em conta corrente no último dia útil do mês, efetuar o depósito regimental do fundo de reserva, devendo, em casos de força maior, constar nota explicativa da falta de depósito no balancete mensal.
- 7) Foi recebido pelo Conselho Fiscal a informação de que o pagamento a CEB da fatura no valor de R\$4.318,74 cujo vencimento foi no dia 18/10/2020 não foi realizado porque a CEB lançou no sistema os créditos gerados pela fatura de energia 20408311111-5(fotovoltaica GD) que reduz o valor da fatura 641.450-8. Informou ainda que foram seguidas as orientações do engenheiro da Econerg o Sr. Vinicius Faria e do representante da empresa o Sr. Paulo Lopes para que fosse solicitada a revisão dos valores junto à ouvidoria da CEB e ainda foi requerido via protocolo o abatimento dos valores em aberto devido à incidência de créditos favoráveis ao condomínio. Protocolo CEB 39566834/Reclamação devolução dos créditos 65189238.
- 8) Foi constatado pelo Conselho Fiscal que a despesa realizada no valor de R\$280,00 com serviço prestado por pessoa física (Serviço de segurança na Eleição do Condomínio) não foi apresentada a Nota Fiscal ou RPA para comprovação do pagamento.
- 9) O Conselho Fiscal sugere para que a Administração reveja o tipo de aplicação utilizada com os valores do Fundo de Reserva, pois em razão da baixa da Taxa Selic na qual está atrelado o rendimento o Condomínio está tendo prejuízos com esta aplicação.
- 10) O Conselho Fiscal constatou que foi realizado um pagamento a menor no salário do Colaborador JEFFERSSON XAVIER BRITO no valor de R\$177,15 pago no mês de outubro e que no 11/11/2020 foi realizado o pagamento desta quantia.
- 11) O Conselho Fiscal solicita mais uma vez que o Síndico cumpra o ART 21 – Parágrafo Vigésimo Oitavo do Regimento Interno do Condomínio La Font que reza o seguinte “O Site do Condomínio La Font é o instrumento de transparência da atuação do Síndico e por meio deste serão prestados as informações necessárias à fiscalização pelos condôminos dos gastos e investimentos do Condomínio. Além da consulta “in loco” dos documentos também deve ser facultada”. Solicita ainda que sejam publicados no Site todos os Pareceres entregues na Administração pelos componentes do Conselho Fiscal.



Este Conselho Fiscal encaminha seu parecer pela aprovação parcial das contas, encaminhando para deliberação da Assembleia todas as ressalvas em anexo. Que seja encaminhado o presente Parecer ao Senhor Síndico do Condomínio La Font para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, e, aos Condôminos, cópia do inteiro teor deste Parecer e dos seus anexos, para conhecimento.

Brasília, DF, 02 de dezembro de 2020.



Mauro Magalhães Aguiar
Conselheiro Fiscal



RELATÓRIO DO EXAME DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONSELHO FISCAL
CONDOMÍNIO LA FONT
2º SEMESTRE/2020

SALDO INICIAL	Em R\$					
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
	LIVRO CAIXA					
CAIXA	190,98	190,98	190,98	190,98	190,98	430,98
CONTA CORRENTE CEF Ag - 3513 CONTA 555-1 - 0003	196,91	36.286,29	50.735,39	24.514,83	11.809,72	6.327,69
CONTA CORRENTE CEF Ag - 3513 CONTA 1263-9 - 0012	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
POUPANÇA CEF Ag - 3513 CONTA 8788-1 FUNDO DE RESERVA - 0004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLIC FINANCEIRA CEF Ag - 3513 - CONTA 555-1 - 0014	102.550,05	84.700,40	84.692,72	84.658,60	84.603,64	84.329,62
APLIC FINANCEIRA CEF Ag - 3513 - CONTA 1263-9 - 0013	3,38	3,37	3,38	3,38	3,38	3,38
CONTA CORRENTE SICOOB Ag 4001 CONTA 116431-7 - 0018	1.581,50	8.469,72	1.599,56	45.505,25	59.172,63	67.266,66
CONTA CORRENTE SICOOB Ag 4001 CONTA 116432-5 - 0019	4.799,94	8.992,46	5.099,29	2.308,72	4.769,47	6.453,50
POUPANÇA SICOOB Ag 4001 CONTA 62710383-9 - 0021	534,57	535,73	536,66	537,36	538,06	538,68
TOTAL	109.857,38	139.179,00	142.858,03	157.719,17	161.087,93	165.350,56

RECEITAS	RECEBIDAS	RECEBIDAS	RECEBIDAS	RECEBIDAS	RECEBIDAS	RECEBIDAS
TAXAS CONDOMINIAIS - SICOOB - 116431-7	112.190,27	111.376,52	113.248,98	109.309,71	108.497,53	117.815,80
TAXAS CONDOMINIAIS (ACORDOS)	48.203,10	11.903,52	4.927,14	4.088,97	4.310,60	30.237,44
TAXAS CONDOMINIAIS (OUTRAS TAXAS ATRASOS)						
TAXA LAUDO TECNICO ASFALTO ATUAL						
TAXAS EXTRA FACHADA	45.130,49	42.017,64	41.387,67	2.469,55	1.716,23	1.309,95
TAXAS EXTRA ITBI - (impostos - escritura La Font)						
TAXAS EXTRA - ILUMINAÇÃO LED	504,87	150,05		39,20		
TAXA EXTRA - ASFALTO	2.559,56	860,54	2.570,76			
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA/POUPANÇA	141,45	91,51	65,78	44,77	0,62	27,83
DEVOLUÇÃO VALOR (COMPRA CANCELADA)						
DEVOLUÇÃO CEB						
DEVOLUÇÃO PELO SÍNDICO (MULTAS POR ATRASO NO PAGAMENTO)						
RECEITAS/MULTAS	155,00				155,00	
DEVOLUÇÃO MENSALIDADE SINDICAL PAGA DUPLICIDADE						
OUTRAS RECEITAS	4.653,96	120,00	290,00	545,00	240,00	
CREDITO REF FINANCIAMENTO SICOOB-SISTEMA VOLTAICO						
TOTAL	213.538,70	166.519,78	162.490,33	116.497,20	114.919,98	149.391,02

DESPESAS	EFETUADAS	EFETUADAS	EFETUADAS	EFETUADAS	EFETUADAS	EFETUADAS
TAXAS CONDOMINIAIS/ACORDOS/DEMAIS RECEITAS	138.216,58	116.841,68	116.490,33	113.128,44	110.657,35	116.398,45
COMPRA DE ATIVOS						
TAXAS EXTRAS (REFORMA PORTARIA+ITBI+OUTRAS TAXAS EXTRAS)						
TAXA EXTRA LAUDO TECNICO ASFALTO ATUAL						
TAXA EXTRA FACHADA	46.000,00	46.000,00	46.000,00			
ECONERG						
TAXA EXTRA ILUMINAÇÃO LED						
TOTAL	184.216,58	162.841,68	162.490,33	113.128,44	110.657,35	116.398,45

SALDO FINAL	LIVRO CAIXA					
CAIXA	190,98	190,98	190,98	190,98	430,98	190,98
CONTA CORRENTE CEF Ag - 3513 CONTA 555-1 - 0003	36.286,29	50.735,39	24.514,83	11.809,72	6.327,69	16.302,41
POUPANÇA CEF Ag - 3513 CONTA 8788-1 - 0004	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
CONTA CORRENTE CEF Ag - 3513 CONTA 1263-9 - FUNDO RESERVA-12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLIC FINANCEIRA CEF Ag - 3513 - CONTA 1263-9 - FUNDO RESERVA-13	84.700,40	84.692,72	84.658,60	84.603,64	84.329,62	84.257,43
APLIC FINANCEIRA CEF Ag - 3513 - CONTA 555-1-0014	3,37	3,38	3,38	3,38	3,38	4.836,33
CONTA CORRENTE SICOOB Ag 4001 CONTA 116431-7- 0018	8.469,72	1.599,56	45.505,25	59.172,63	67.266,66	84.471,38
CONTA CORRENTE SICOOB Ag 4001 CONTA 116432-5 - 0019	8.992,46	5.099,29	2.308,72	4.769,47	6.453,50	7.745,25
POUPANÇA SICOOB Ag 4001 CONTA 62710383-9 - 0021	535,73	536,66	537,36	538,06	538,68	539,30
TOTAL	139.179,00	142.858,03	157.719,17	161.087,93	165.350,56	198.343,13

BLOQUEIO JUDICIAL - CONTA CORRENTE CEF 555-1	1.181,04	1.181,04	1.181,04	1.181,04	1.181,04	1.181,04
BLOQUEIO JUDICIAL - CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL 68287X	27.180,00	27.180,00	27.180,00	27.180,00	27.180,00	27.180,00
BLOQUEIO JUDICIAL - FUNDO DE RESERVA (POUP) CEF 8788-1	95.777,49	95.777,49	95.777,49	95.777,49	95.777,49	95.777,49
TOTAL	124.138,53	124.138,53	124.138,53	124.138,53	124.138,53	124.138,53

FUNDO DE RESERVA (CAP V - REG.INT.) RESSALVAS	5.609,50	5.568,50	5.662,45	5.465,49	5.424,88	5.890,79
--	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

